

## PEDIDO DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE ESTADO DA DIGITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Depois de na semana passada o Jornal de Negócios ter informado que o Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização não via inconveniente de que a Altice pudesse ser vendida às fatias dizendo nomeadamente: “ *A venda separada de diferentes activos dos Operadores é uma tendência que se tem vindo a verificar em vários países da União Europeia*”.

Talvez resultado da carta que enviámos (*aqui em ANEXO*) eis que o Sr. secretário de Estado volta a falar ao Jornal Negócios, clarificando que “*um potencial fraccionamento dos activos da Altice Portugal é visto pelo Governo com alguma preocupação*” dizendo por exemplo “*se é verdade que há uma dimensão económica e de retorno para o proprietário, há outras dimensões igualmente importantes e que ao Governo importa acautelar*”, tais como Serviços públicos essenciais, de redes estratégicas de Telecomunicações e da experiência adquirida pelos trabalhadores da Altice.

ANEXO

SUA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA 6/SE/JF-VL

DATA: 09/02/2024

ASSUNTO: **Processo de venda em curso da Altice Portugal - poder de oposição do Governo – direitos dos trabalhadores e direitos das associações sindicais**

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado,

Fonte oficial do gabinete de V. Excelência deu conhecimento à comunicação social que não constituía um problema a circunstância de poderem ser vendidos em separado os diferentes ativos do Grupo Altice Portugal.

Por outro lado, realçou a necessidade de avaliar os impactos decorrentes daquela alienação, a diferentes níveis, com o necessário envolvimento das entidades reguladoras ANACOM e Autoridade da Concorrência.

Ora, estranhou esta associação sindical a visão puramente economicista do gabinete de V. Excelência, relativa aos impactos daquela venda a retalho, pois ignora, de todo, a necessidade do envolvimento dos representantes dos trabalhadores e da Autoridade das Condições de Trabalho no processo de venda.

Os mais de 6000 trabalhadores diretos do Grupo Altice Portugal não são somente contribuintes fiscais, sendo também merecedores da preocupação de V. Excelência quanto à proteção das suas condições de trabalho no negócio ou negócios anunciados.

Como V. Excelência não deve ignorar as transmissões de estabelecimentos ou venda da empresa, parcial ou totalmente, encontram-se legalmente sujeitas, pelo artigo 286º do Código do Trabalho, ao dever de informação por escrito aos representantes dos trabalhadores, designadamente quanto aos motivos, data e suas consequências jurídicas, económicas e sociais para os trabalhadores e medidas projetadas em relação a estes. E também assiste aos representantes dos trabalhadores o direito de requerer a participação no processo de venda ou transmissão em causa do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Sendo que o papel fiscalizador da ACT no processo não fica aquém do papel a desempenhar pela ANACOM e pela Autoridade da Concorrência.

Acresce que existe ainda um direito de oposição dos trabalhadores à transmissão da posição do empregador.

Por outro lado, encontrando-se as empresas do Grupo Altice Portugal abrangidas por um Acordo Coletivo de Trabalho, seria relevante acautelar, em conformidade com o artigo 498º do Código do Trabalho a aplicação do mesmo ao adquirente, bem como ser estabelecido o compromisso de negociação coletiva para além do período de vigência do ACT. A tradição continuada de negociação coletiva já vem das empresas que se fundiram em 1994 na Portugal Telecom, que veio a ser adquirida pela Altice Portugal.

Sendo 2024 ano da comemoração dos 50 anos do 25 de abril de 1974, é com preocupação que o STPT constata que um Governo democrático secundariza os interesses dos trabalhadores nas suas preocupações na venda da Altice Portugal a retalho.

---

---

## INFORMAÇÃO

Teve hoje lugar durante a manhã, a subscrição dos resultados finais da negociação do ACT para 2024.

Todos os sindicatos subscreveram o acordo final, ficando desde já aprazada uma primeira reunião para dia 4 de Março, para dar seguimento aos compromissos do Protocolo, nomeadamente em matéria de carreiras e princípios de actualização salarial.

A Direcção

### Sede STPT

Largo do Casal Vistoso, nº 5A, 2ª and A, 1900-142-Lisboa  
Tel.: 213467755 fax: 213478787 [stpt@sapo.pt](mailto:stpt@sapo.pt)



### Delegação do Porto

Rua Ricardo Jorge, nº 55-1.º Esq. Porto  
Tel: 222057397 Fax: 220449108 [stptporto@stpt.pt](mailto:stptporto@stpt.pt)